



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250707082215**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 04 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 07/07/2025 08:26 | **Autorização:** 07/07/2025 08:26 | **Circulação:** 08/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00611, 08/07/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica sancionada a Lei que institui a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPD), com o objetivo de garantir e promover, em condições de equidade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais, visando à inclusão social e cidadania, regendo-se por princípios como enfrentamento ao capacitismo, garantia de acessibilidade e igualdade de oportunidades. O Conselho, órgão colegiado permanente, paritário, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência, Proteção e Diversidade Social, será composto por três representantes do poder público municipal (das Secretarias de Assistência, Educação e Saúde) e três da sociedade civil organizada, com mandato de dois anos, sendo a primeira eleição da representação não governamental coordenada por Comissão Eleitoral Provisória, que deverá publicar edital de convocação até 30 dias antes do pleito, e a primeira reunião do Conselho ocorrerá em até 60 dias após a sanção da Lei, que entra em vigor na data de sua publicação, em 04 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250707082215&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 10:28